



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 10 de dezembro de 2020



Série

Número 231

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Aviso n.º 676/2020

Recrutamento e seleção de 5 Enfermeiros para exercício de funções no Serviço de Emergência Médica Regional.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Aviso n.º 677/2020

Abertura de concurso externo de ingresso para constituição de relação jurídica de emprego público, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, na carreira de especialista de informática, categoria de especialista de informática grau 1, nível 2, previsto no mapa de pessoal do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM (IEM, IP-RAM).

Aviso n.º 678/2020

Afixação da lista dos resultados obtidos no método de seleção Prova de Conhecimentos do procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dezassete postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior para a área de Gestão, Contabilidade, Auditoria, Ciências Empresariais, Fiscalidade ou Economia, aberto pelo Aviso n.º 364/2020, de 31 de julho.

SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Edital n.º 17/2020

Requerimento efetuado pela sociedade que gira sob a firma Figueira & Pinto Lda., a regularização da utilização não titulada dos recursos hídricos, referente a uma parcela de terreno afectada ao Domínio Público Marítimo com área de 464.00 m2, localizada no sítio da Fajã da Areia, concelho de São Vicente.

**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E
PROTEÇÃO CIVIL**

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM

Aviso n.º 676/2020

Recrutamento e seleção de 5 Enfermeiros para exercício de funções no Serviço de Emergência Médica Regional

Torna-se público que nos termos do número 1 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/M, de 30 de junho, alterado e republicado em Anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 12/2013, de 25 de março e do despacho do Excelentíssimo Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, de 11 de novembro de 2020, se encontra aberto, o processo de seleção de cinco enfermeiros para exercer funções no Serviço de Emergência Médica Regional do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso de Recrutamento no JORAM.

O presente Anúncio também será publicitado no site oficial do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM: www.procivmadeira.pt

Atendendo à necessidade premente de reforçar o Sistema de Triagem e Aconselhamento Telefónico, imprescindível para a salvaguarda de vidas humanas, no âmbito da emergência pré-hospitalar, tendo como corolário o interesse público na prestação de cuidados de saúde à população, o presente recrutamento é de natureza urgente não havendo lugar a audiência de interessados nos termos do art. 124.º, n.º 1, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo.

Área de Recrutamento

1. A seleção dos enfermeiros será efetuada de entre pessoal em exercício de funções no Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.É., em conformidade com o estipulado no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/M, de 30 de junho alterado e republicado em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 12/2013/M, de 25 de março, em regime de acumulação, nos termos da lei, mediante processo de seleção com publicidade adequada, e que ora se efetua.
2. Os candidatos deverão ser possuidores de:
 - i) Licenciatura em Enfermagem com cédula profissional definitiva válida, atribuída pela Ordem dos Enfermeiros;
 - ii) Aprovação obrigatória em cursos específicos na área da emergência médica, certificados pelas entidades competentes.

Crítérios de Seleção

São condições preferenciais de seleção:

- iii) Titularidade de competência, valência ou subespecialidade em emergência, certificados pelas respetivas ordens profissionais;
- iv) Experiência de trabalho em serviços de urgência ou emergência;
- v) Perfil adequado para o exercício da função.

Número de elementos a recrutar e período do recrutamento

1. No âmbito do presente aviso serão recrutados 5 enfermeiros, podendo ser utilizada uma reserva de recrutamento, constituída pelos candidatos admitidos

para além dos cinco primeiros, a vigorar até um ano após homologação da lista de ordenação final.

2. O exercício de funções em acumulação no SEMER será feito por um período de três anos, renovável por iguais e sucessivos períodos, se não for dado por findo, mediante comunicação do SRPC, IP-RAM, com a antecedência de 60 dias sobre o fim do prazo ou das suas renovações, conforme disposto no n.º 9 do artigo 13.º da Orgânica do SRPC, IP-RAM.

Local do exercício de funções

As funções serão exercidas na sede do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, no Funchal podendo, pela natureza das tarefas ser desempenhada em todo o território da Região Autónoma da Madeira.

Conteúdo Funcional

Atuar ao nível do sistema de socorro pré-hospitalar.

Remuneração

A remuneração a auferir encontra-se prevista no Despacho Conjunto n.º 100/2017 da Secretaria Regional da Inclusão e dos Assuntos Sociais e da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, publicado no JORAM de 7 de julho de 2017.

Métodos de Seleção

A seleção dos candidatos será feita através de Avaliação Curricular e Entrevista Profissional ao candidato, garantindo a escolha dos candidatos com perfil mais adequado para o exercício da função (capacidade de análise e identificação de prioridades, iniciativa, dinamismo, trabalho em equipa).

Prazo de candidatura

As candidaturas deverão ser entregues no prazo de 5 dias úteis, contados a partir do 1.º dia útil seguinte à publicitação do presente aviso no site da BEP (Bolsa de Emprego Público) em www.bep.gov.pt

Forma de apresentação das candidaturas

1. As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo do SRPC, IP-RAM e entregues ou remetidas por correio registado com aviso de receção, expeditas dentro do prazo estabelecido no ponto anterior ao Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, com sede ao Caminho do Pináculo, n.º 14, 9060-236 Funchal.
2. Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:
 - i) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de validade do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone).
 - ii) Habilitações literárias;
 - iii) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo, se for caso disso;
 - iv) Cópia dos documentos de validação das alíneas i), ii) e iii) anteriores;

- v) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito;
- vi) Cópia do Curriculum Vitae, apresentado segundo configuração semelhante ao EuroPass;
- vii) Documentos comprovativos dos requisitos exigidos nos pontos sob os títulos “Area de Recrutamento” e “Critérios de Seleção”.

Júri do Recrutamento

Para efeitos de seleção dos candidatos é constituído o seguinte Júri de Recrutamento:

Presidente:

- António Jorge Andrade Brazão, Médico coordenador do SEMER.

1.º Vogal Efetivo:

- Leonardo Maciel Ribeiro, Enfermeiro coordenador adjunto do SEMER.

2.º Vogal Efetivo:

- Sandra Paula Mendes Narciso Góis, Diretora de Serviços de Apoio à Gestão do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

Vogal Suplente:

- Nicodemus Filipe C. Fernandes, Médico do SEMER.

Vogal Suplente:

- Carlos Manuel Rebelo Freitas – Técnico Especialista do Gabinete do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil.

O 1.º Vogal Efetivo substitui o Presidente nas suas ausências e impedimentos.

Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, 10 de dezembro de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO SRPC, IP-RAM, José António Oliveira Dias

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

INSTITUTO DE EMPREGO DA MADEIRA, IPRAM

Aviso n.º 677/2020

1. Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.os 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, e pelas Leis n.os 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, e Lei n.º 2/2020, de 31 de março, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3

de agosto, conjugado com a alínea a) do artigo 9.º, com o n.º 1 do 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de janeiro, torna-se público que, por Despacho de 13 de novembro de 2020, da Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM (IEM, IP-RAM), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), concurso externo de ingresso para constituição de relação jurídica de emprego público, de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, na carreira de especialista de informática.

1.1. O presente concurso foi autorizado por Despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, de 27 de outubro de 2020, que aprova o mapa regional consolidado de recrutamentos para o ano de 2020, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 13.º e no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que adapta à Região Autónoma da Madeira a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto, tendo sido observado o procedimento prévio ao recrutamento de trabalhadores imposto pelo artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, através de publicitação efetuada na BEP-RAM, pelo período de 10 dias úteis, sem que tenham existido trabalhadores interessados no recrutamento.

2. Entidade Pública Empregadora: Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM.
3. Posto de trabalho: O presente concurso destina-se ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira não revista de especialista de informática, categoria de especialista de informática grau 1, nível 2, previsto no mapa de pessoal do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM (IEM, IP-RAM).
4. Características do posto de trabalho:
 - a) Carreira: Carreira (não revista) de especialista de informática;
 - b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer correspondente à categoria de especialista de informática grau 1, nível 2 e caracteriza-se pelo exercício de funções designadamente, de conceção e aplicação nas áreas de gestão e arquitetura de sistemas de informação, infraestruturas tecnológicas e engenharia de software, de acordo com o estipulado no artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril;
 - c) Habilitação e área de formação académica: Licenciatura no domínio da informática, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março;
 - d) Remuneração: A remuneração será fixada nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

5. Local de Trabalho: Instalações do IEM, IP-RAM, sitas à Rua da Boa Viagem n.º 36, 9060-027 Funchal.
6. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Regional Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de janeiro; Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2003/M de 24 de fevereiro; Portaria n.º 358/2002, de 3 abril e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.
7. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente concurso, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.
 - 7.1. Requisitos gerais: Os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e no artigo 17.º da LTFP:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
 - 7.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c) do ponto 4., possuir licenciatura no domínio da informática.
 - 7.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 7.1. e 7.2. até à data limite para apresentação de candidaturas.
 - 7.4. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do IEM, IP-RAM, idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente concurso.
8. Formalização de candidaturas: A candidatura deve ser formalizada, obrigatoriamente, através do preenchimento devido do formulário tipo de candidatura, que se encontra disponível na página eletrónica do IEM, IP-RAM em <https://www.iem.madeira.gov.pt/procedimentos-concursais/>, e na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/OfertasTfp>, podendo ainda ser obtido em papel no Núcleo dos Recursos Humanos da Direção Administrativa e Financeira do IEM, IP-RAM, sito à Rua da Boa Viagem, n.º 36, 2.º andar, 9060-027 Funchal, nos períodos compreendidos das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30.
 - 8.1. O formulário, devidamente assinado pelo candidato, sob pena de exclusão liminar do presente concurso, é dirigido à Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM e é entregue por um dos seguintes meios:
 - a) Pessoalmente, no Núcleo dos Recursos Humanos da Direção Administrativa e Financeira do IEM, IP-RAM, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30;
 - b) Remetido por correio, registado e com aviso de receção, à Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, Rua da Boa Viagem, n.º 36, 9060-027 Funchal.
 - 8.2. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
9. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura deve ser assinado e acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
 - a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;
 - b) Curriculum Vitae, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;
 - c) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. do presente aviso;
 - d) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente concurso, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.
10. Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 9., desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio formulário, que reúne os referidos requisitos.
11. A apresentação dos documentos exigidos na alínea d) do ponto 9. é dispensada quando o candidato seja trabalhador do IEM, IP-RAM.
12. Métodos de seleção:

12.1. Os métodos de seleção a aplicar nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, conjugado com o previsto nos artigos 19.º, 20.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, serão os seguintes:

- a) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (PECE);
- b) Avaliação Curricular (AC);
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

12.2. Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (PECE): Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, é de natureza teórica, sob a forma escrita, não sendo permitida consulta, tem a duração máxima de 90 minutos, é classificada de 0 a 20 valores e obedece ao programa de provas de conhecimentos específicos aprovado por Despacho Conjunto da então Vice-Presidência do Governo e da então Secretaria Regional dos Recursos Humanos, de 16 de abril, publicado no JORAM, II Série, n.º 80, de 24 de abril de 2003, podendo visar alguns dos temas constantes do programa abaixo enunciado e tendo em conta a bibliografia abaixo descrita:

- Área de gestão e arquitetura de sistemas de informação:
- a) Impacto organizacional e tecnológico dos sistemas de informação;
 - b) Auditoria informática;
 - c) Arquitetura e planeamento de sistemas de informação;
 - d) Planeamento e controlo de projetos informáticos;
 - e) Privacidade e segurança informática;
 - f) Gestão da contratação de sistemas e tecnologias de informação.

Área de infraestruturas tecnológicas:

- a) Planeamento e concepção de projectos de infraestruturas tecnológicas;
- b) Sistemas de exploração e programação de sistemas;
- c) Sistemas informáticos distribuídos;
- d) Implementação e gestão de redes;
- e) Privacidade e segurança informática;
- f) Gestão da contratação de sistemas e tecnologias de informação.

Área de engenharia de *software*:

- a) Auditoria de sistemas de informação;
- b) Planeamento e concepção de sistemas de informação;
- c) Sistemas de gestão de bases de dados - modelos;
- d) Gestão de projectos informáticos;
- e) Análise e conceção estruturada de sistemas;
- f) Técnicas e linguagens de programação;
- g) Ferramentas de desenvolvimento de *software*.

Bibliografia Recomendada (sem possibilidade de consulta)

- Alberto Silva e Carlos Videira, 2008, UML Metodologias e Ferramentas Case – Volume 1, Centro Atlântico;

- Alberto Silva e Carlos Videira, 2008, UML Metodologias e Ferramentas Case – Volume 2, Centro Atlântico;
- José António Cardoso, 1996, Desenho de Bases de Dados, Centro de Tecnologias de Informação (CTI);
- Sérgio Guerreiro, 2015, Introdução à Engenharia de Software, FCA;
- Alexandre Pereira e Carlos Poupa, 2015, Linguagens Web, Edições Sílabo;
- Carlos Jorge Lopes e José Carlos Ramalho, 2005, Web Services - - Aplicações Distribuídas sobre Protocols Internet, FCA;
- Edmundo Monteiro e Fernando Boavida, 2010, Engenharia de Redes Informáticas, FCA Editora de Informática;
- IIS Manager -
- <https://docs.microsoft.com/en-us/iis/get-started/getting-started-with-iis/getting-started-with-the-iis-manager-in-iis-7-and-iis-8>;
- Apache Server -
- <https://httpd.apache.org/docs/2.4/>;
- Princípios de controlo de versões -
- <https://git-scm.com/book/en/v2>.

12.3. Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional geral e experiência profissional específica, todas relacionadas com o exercício da função a concurso, e avaliação do desempenho. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados documentalmete. Este método de seleção é avaliado de 0 a 20 valores.

12.4. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, numa relação interpessoal e de uma forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Este método de seleção é avaliado de 0 a 20 valores.

13. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o concurso resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da seguinte fórmula:
Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 12.1.:

$$OF = PECE (35\%) + AC (35\%) + EPS (30\%)$$

14. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do concurso, bem como serão excluídos do mesmo os candidatos que tenham obtido uma

valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.

Regime de estágio:

- 14.1. O estágio para ingresso nas carreiras de informática tem caráter probatório e a duração de seis meses, nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e obedece ao regulamento aprovado por Despacho da então Secretaria Regional dos Recursos Humanos, de 16 de abril, publicado no JORAM, II Série, n.º 97, de 18 de maio de 2004.
- 14.2. A frequência do estágio é feita através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental.
- 14.3. A avaliação e classificação final do estágio compete ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso, e que serão efetuadas com base:
 - a) No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
 - b) Na avaliação de desempenho obtida durante aquele período;
 - c) Na avaliação de ações de formação que eventualmente venham a ter lugar.
- 14.4. A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.
- 14.5. O estagiário aprovado com classificação final de estágio não inferior a 14 valores será contratado através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, passando a ser remunerado pela categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2, nos termos do disposto nos artigos 8.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.
15. Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, os interessados têm acesso às atas e aos documentos em que assentam as deliberações do júri.
16. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
17. As falsas declarações são punidas nos termos da lei conforme o disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.
18. Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. Os candidatos com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto
19. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada em

local visível e público nas instalações do IEM, IP-RAM e disponibilizada na página eletrónica em <https://www.iem.madeira.gov.pt/procedimentos-concursais/>, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.

20. Constituição do júri:

Presidente:

- Xavier Gonçalves Nunes, Diretor de Serviços de Infraestruturas e Tecnologia do IEM, IP-RAM;

Vogais efetivos:

- Duarte Nuno Fernandes Homem Costa, Chefe de Divisão de Informática e Redes do IEM, IP-RAM, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Nuno Miguel Azevedo Jardim, Chefe de Divisão de Apoio Técnico do IEM, IP-RAM;

Vogais suplentes:

- Maria Marta Mendes de Gouveia Loja, Diretora Administrativa e Financeira do IEM, IP-RAM;
- Maria de Fátima da Costa Alves, Técnica Superior do IEM, IP-RAM.

21. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, aos 09 dias de dezembro de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Vânia Andrea de Castro Jesus

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

Aviso n.º 678/2020

Para conhecimento dos interessados, torna-se público que a lista dos resultados obtidos no método de seleção Prova de Conhecimentos do procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dezassete postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior para a área de Gestão, Contabilidade, Auditoria, Ciências Empresariais, Fiscalidade ou Economia, aberto pelo Aviso n.º 364/2020, publicado no JORAM, II Série, n.º 143, de 31 de julho, se encontra afixada junto à entrada do Piso -1, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, sito à Rua Elias Garcia, n.º 14 Funchal, e disponível na página eletrónica deste Instituto, em <http://www.seg-social.pt/procedimentos-concursais5>.

Mais se informa que o júri deliberou, e por motivos de urgência no recrutamento, pela utilização faseada dos métodos de seleção, conforme previsto no artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, convocando para o segundo método de seleção conjuntos sucessivos de 40 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades, sendo que na referida lista de resultados poderá ser consultado o dia, hora e

local da realização do método de seleção Entrevista Profissional de Seleção dos candidatos convocados para o efeito.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos 9 de dezembro de 2020.

A VOGAL DO CONSELHO DIRETIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Ana Isabel Brazão Andrade Silva

**SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE,
RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES
CLIMÁTICAS**

Edital n.º 17/2020

A Secretaria Regional do Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, faz público que foi requerida por “Figueira & Pinto LDA.”, a regularização da utilização não

titulada dos recursos hídricos, referente a uma parcela de terreno afecta ao Domínio Público Marítimo com área de 464.00 m2, localizada no sítio da Fajã da Areia, concelho de São Vicente.

Assim, dando cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na redação dada pela Lei n.º 44/2012, de 29 de agosto, entre 16 de dezembro de 2020 e 01 de fevereiro de 2020, poderão ser exercidas as faculdades previstas no mesmo.

Nesse sentido, os interessados poderão dirigir-se mediante requerimento à Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, sita na Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064 – 506 Funchal, ou através de fax ou via e-mail, podendo ser utilizados o número 291 229 438 ou o endereço eletrónico draac@madeira.gov.pt.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, 7 de dezembro de 2020.

O CHEFE DO GABINETE, Altino Sousa Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)